



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01724 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba  
[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4D5372F9580304B7E90981E93D1DF208

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- LEI Nº 600 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - INSTITUI O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

## PORTARIA N° 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por  
Assiduidade a Servidora Pública  
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
ANA LUCIA GOMES DO PRADO	630	AGENTE DE SERVICOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05/01/2026	05/04/2026

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 19 de janeiro de 2026.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## PORTARIA N° 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por  
 Assiduidade a Servidora Pública  
 Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
MIRIAN DE JESUS DE CARVALHO	262	AUXILIAR DE SERVICOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05/01/2026	05/04/2026

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 19 de janeiro de 2026.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE  
**TERRA NOVA**  
TERRA NOVA EM PRIMEIRO LUGAR

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## PORTARIA N° 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por  
 Assiduidade a Servidora Pública  
 Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
ELIENE NOGUEIRA OLIVEIRA	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS	02/01/2026	03/04/2026

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 19 de janeiro de 2026.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



## LEI Nº 600 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“Institui o Programa de Aquisição de Alimentos no Município de Terra Nova/BA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos no Município de Terra Nova – Bahia, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade e fortalecer a agricultura familiar local.

**Art. 2º**- O Programa terá as seguintes finalidades:

I – Adquirir alimentos produzidos pela agricultura familiar local para doação às entidades socio-assistenciais e equipamentos de segurança alimentar e nutricional;

II – Fortalecer a agricultura familiar local, promovendo inclusão produtiva e geração de renda;

III – Garantir à população vulnerável o acesso a alimentos saudáveis, frescos e de qualidade.

**Art. 3-** O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e outras entidades públicas e privadas.



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba  
[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4D5372F9580304B7E90981E93D1DF208

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Art. 4º**- O Programa contará com as seguintes modalidades:

- I – Compra com Doação Simultânea (CDS): aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação às entidades socioassistenciais e equipamentos de segurança alimentar e nutricional;
- II – Compra Direta da Agricultura Familiar: aquisição de alimentos da agricultura familiar para atendimento às necessidades da rede pública de saúde, educação e demais equipamentos sociais.

**Art. 5º**- O Programa será financiado com recursos do orçamento municipal e de outras fontes de financiamento.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 13 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Eder São Pedro Menezes".

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba  
[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)